



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 92

do processo 01-290-2015, 16/06/2015

Alf. Almeida
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 15-10-2019 às 00:35

Alf. Almeida
~~Ana Lúcia de O. Sousa~~

RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora

Alf. Almeida
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 31 / 10 / 2019

Alf. Almeida
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 39 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 93 . Em 28/11/2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

Ana Lúcia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 290/2015

Folha nº	93	do Proc.
Nº	01-290	de 2015
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

fls. 115

PARECER Nº 2317/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE LEI 290/2015

De autoria do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM), o projeto de lei 290/2015 pretende instituir a Campanha Adote um animal doméstico. Os objetivos da campanha, de acordo com o que propõe o texto, são estimular a adoção de animais domésticos; incentivar o munícipe a visitar e conhecer os espaços públicos e privados destinados a recolher animais domésticos; estimular atividades de proteção aos animais; conscientizar o munícipe de seu papel como agente de proteção; e sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a proteção aos animais. Para que tais objetivos sejam alcançados, a proposta prevê a distribuição de informativos; a disponibilização de local para a manutenção e exposição ao público dos animais destinados à adoção; a realização de campanhas sobre a necessidade de esterilização e de vacinação periódica; e a orientação sobre os princípios da posse responsável de animais. O projeto enuncia posterior regulamentação, pelo Poder Público, dos procedimentos para adoção, assim como a divulgação das informações sobre a campanha no endereço eletrônico da Prefeitura.

Na defesa da iniciativa, o proponente aponta que há mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, considerando apenas cães e gatos. Dessa forma, reitera os objetivos do programa, tendo em vista a importância da proteção aos animais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da proposta.

O projeto em epígrafe constou da pauta de duas audiências públicas realizadas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28 de junho de 2019 e em 28 de agosto de 2019. Por ocasião da primeira delas, o autor apresentou a motivação do projeto de lei, nos termos supracitados.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente foi de parecer favorável ao projeto.

Segundo informações apresentadas na página eletrônica da Prefeitura, o Município oferece, através do Centro Municipal de Adoção de Cães e Gatos, do Centro de Controle de Zoonoses, o serviço de adoção de cães e gatos *castrados, vacinados, vermifugados e microchipados* às pessoas ou famílias interessadas em *ser responsáveis por um cão ou gato pelo resto da vida deles, provendo-lhes os cuidados básicos (alimentação, água, higiene, vacinação, cuidados médico-veterinários), atenção e muito carinho*. Os interessados conhecem o animal e passam por uma entrevista tendo em vista a realização de análise da compatibilidade do perfil do animal em relação ao adotante. Confirmada a adoção, será *necessário fazer o RGA do animal e pagar a taxa pública*. (Fonte: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=NjEy&a=NjE0&conteudo=948>, consultada em 06/11/2019)

No que se refere aos aspectos a serem observados nesta oportunidade de manifestação da Comissão de Administração Pública, nota-se o elevado interesse público da matéria. O projeto poderá se constituir em medida importante de conscientização da população sobre a posse responsável de animais domésticos, além de incentivar a adoção. Portanto, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27/11/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 290/2015

27/11/2019.


GILSON BARRETO
Presidente


ALFREDINHO
Relator

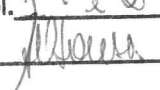

ANDRÉ SANTOS

ANTÔNIO DONATO


JANAINA LIMA


JOÃO JORGE

ZÉ TURIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 11 / 2019
Pág. 122 Col. 1ª e 2ª
Conferido 

À Comissão de Finanças

Em 02/12/19

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123


94 Em 04/12/19

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
CPF 11.328.000-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 94

do processo nº 290 de 20 15, 04.12.18 (a) 78

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328

RECEBIDO	
Comissão de Finanças e Orçamento	
Em <u>04/12/18</u>	às <u>11:00</u>

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

An Versador / À Vereadora

Para: Conferência
Data de: 04/12/18 de Finanças e Orçamento
Em: 04/12/18

Ong: Projeto de Lei de Manifestação, nos
termos do § 3º do artº 63 RI